



D E C R E T O NR 70/2022

ABRE CREDITO ADICIONAL NO ORCAMENTO 2022

O Prefeito(a) Municipal de CHAPADA, no uso de suas atribuicoes legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal 4139/2021 de 22/12/2021.

D E C R E T A

Art. 1§ - Fica aberto credito suplementar no orcamento em curso, na(s) seguinte(s) dotacao(coes):

03	SECRETARIA DA ADMINISTRACAO	
0302	CONSORCIOS INTERMUNICIPAIS	
0302 28	ENCARGOS ESPECIAIS	
0302 28 845	OUTRAS TRANSFERENCIAS	
0302 28 845 0019	PROGRAMAS INTEGRADOS	
0302 28 845 0019 2062	CONSORCIO INTERMUNICIPAL	
0302 28 845 0019 2062 33717000000000	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORC	
2434/1	0001-RECURSOS LIVRE	3.131,65
04	SECRETARIA DA SAUDE	
0401	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
0401 10	SAUDE	
0401 10 303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	
0401 10 303 0116	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
0401 10 303 0116 2124	ASSIST.FARM.BAS.	
0401 10 303 0116 2124 33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
8768/8	0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE	2.000,00
08	SECRETARIA DA EDUCACAO E CULTURA	
0802	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
0802 12	EDUCACAO	
0802 12 361	ENSINO FUNDAMENTAL	
0802 12 361 0046	ADMINIST. DO SISTEMA EDUCACIONAL	
0802 12 361 0046 2033	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
0802 12 361 0046 2033 33903900000000	OUTR.SERVIC.TERCEIR.PESSOA JURIDICA	
22917/2	0020-MANUTENCAO DO DESENVOLVIMENT	30.000,00
Total de credito suplementar		35.131,65

Art. 2§ - Servira para a cobertura deste decreto o(s) seguinte(s) recursos(s):

a) Reducao da(s) seguinte(s) dotacao(coes):

04	SECRETARIA DA SAUDE	
0401	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
0401 10	SAUDE	
0401 10 301	ATENCAO BASICA	



Pag.: 2

0401 10 301 0107	ASSISTENCIA MEDICA A POPULACAO	
0401 10 301 0107 2157	TRANSPORTE SAÁDE BÅSICA	
0401 10 301 0107 2157 33903900000000	OUTR.SERVIC.TERCEIR.PESSOA JURIDICA	
6310/0	0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE	2.000,00
Total de Reducoes		2.000,00

b) Por superavit financeiro no(s) seguinte(s)

recurso(s) :

0001-RECURSOS LIVRE	3.131,65
0020-MANUTENCAO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	30.000,00
Total de superavit financeiro	33.131,65

Art. 3§ - Revogadas as disposicoes em contrario, este decreto entrara em vigor na data de sua publicacao.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de maio de 2022.

\_\_\_\_\_  
GELSON MIGUEL SCHERER  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se

Em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_